

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

| MENSAGEM N° OOJ | DE 13 DE Janeira | DE 2.006. |
|---|--|--|
| Senhora Presidente, Senhores Vereadores, | PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT Nº 00 Livro 19 Folha 00 2 Data 16/01/06 Horas 16:40 | The second secon |
| Λ Λ.Α | FUNCIONÁRIO | |

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo efetuar a expedição de Títulos Definitivos de Propriedades aos requerentes proprietários de lotes do Distrito do Vale dos Sonhos.

Como existem pessoas que lá vivem a mais de décadas sem documentação de seus terrenos, para que serviam como garantia de sua propriedade e não apenas da posse que ali detêm, o Município se vê na obrigação de expedir tais títulos.

Além do mais, necessário se faz que as pessoas tenham seus direitos a propriedades amparadas por uma lei específica, que também regulará a forma de aquisição dos títulos, para inclusive, após o seu recebimento poderem reivindicar recursos financeiros estabelecimentos de crédito, além do que, na melhor forma da lei, garantir o que de fato já possuem.

Razões que nos levam a solicitar a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 4/0//06

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 13 DE Jameira

aneira DE 2.006.

Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar expedição de Títulos Definitivos de Propriedades, através do órgão competente, documentando os requerentes proprietários de lotes do Distrito do Vale dos Sonhos, sejam eles construídos ou não, no entanto, pendentes de titulação.

Art. 2º - O interessado deverá requerer junto à Prefeitura a titulação de sua área juntando fotocópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: documentos pessoais; convênio de doação do terreno, quando possua; contrato de compra e venda ou declaração, assinada por duas testemunhas idôneas e com firma reconhecida, ou Cessão de Direitos lavrado em Cartório, em caso de transferência de direitos do imóvel entre os interessados, que deverão estar devidamente habilitados no processo quando este já se encontrar em trâmíte.

Art. 3º - O Departamento de Terras deverá informar por escrito se a área a ser titulada pertencem à Municipalidade, bem como, deverá ser fornecido pela Comissão Permanente de Avaliação, o Laudo de Avaliação da referida área.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Formalizado e transcrito o Título em livro próprio este deverá ser entregue, via protocolo, ao Gabinete do Prefeito que providenciará a entrega ao beneficiário interessado mediante recibo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13

de

Janeiro

de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º001 /2006, de autoria

Pooler Concention municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de de 2006.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEARA

Presidente

Vera. SÔNIA NUMES DOS SANTOS

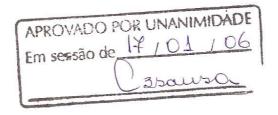
Relator

MARIA JOSÉ DE CARVALHO

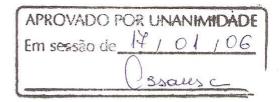
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:<u>camarabg@uol.com.br</u> CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso









Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 001/2006, de autoria

Vader Execution municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de de 2006.

er^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO Présidente

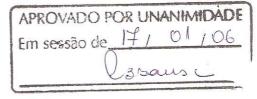
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEARA

Relator

Ver^a. SÔNIA NÛNES DOS SANTOS Membro







Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 001/2006, de autoria

Coler Coxecutiono Dunice perl

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de 01 de 2006.

er^a. ANTONIA JACOB BA

Ver. ALTON ALVES TEIXEIRA

Relator

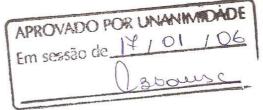
Ver. Dr. CELSO MAR DINS SPOHR

Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:<u>camarabg@uol.com.br</u> CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso







Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS <u>Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA</u>

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 00 / /2006, de autoria

Pooler Concentro Munespol

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em <u>IL</u> de de 2006.

Ver Dr.RODRIGO RAGIOTTC
Presidente

Vera. ANTONIA JACOB BARBOSA

Relator

Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO Membro





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



VOTAÇÃO

Leine 001/06-Poder Brecentins Minicipal

| VEREADORES | LEGENDA | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--------------------------|------------|---------------|------|-----|-----------|
| ALVES TEIXEIRA | PTB | PPS | UX | * | |
| SANTOS DE ALMEIDA SOARES | Presidente | | Pres | wer | te |
| JACOB BARBOSA | PL | PPS | 1 | | |
| MARTINS SPOHR | PSB . | PPS | 1 | | |
| DE CARVALHO | PP | PPS | × | | |
| DE BOORIGO RAGIOTTO | PP | PP | V | | |
| MENALDO DE ALMEIDA COUTO | PC do B | PC do B | V | | |
| MANUNES DOS SANTOS | PV | PV | ~ | | |
| NAVES DE SOUSA | PSDB | PSDB | X | | |
| MARCOS R. DE OLIVEIRA | PMDB | PMDB | X | | |

| Obs. 7 12 | | |
|-----------|---------------------------------|--|
| erilo | ADDOUGHOOD DOOD LINIANIM ATTACK | |
| | -APROVADO POR UNANIMIDADE- | |
| | Em-secção de 17/01/06 | |
| | | |
| | | |
| | Browso | |
| | | |

